



## DECRETO Nº 322/2025.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 382.691,45 (Trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 382.691,45 (Trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>200.000,00</b>
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.000,00</b>
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
1411	00158-FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI 14640/2023	2.781,49
<b>SUBTOTAL</b>		<b>27.781,49</b>
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
1821	00859-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	22.409,96

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: 0900 090 4201 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

	DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>24.909,96</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2560	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>127.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>382.691,45</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV e V da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.000,00</b>
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>52.500,00</b>

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	102.000,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: 0900 090 4201 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.765,58
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	168.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	14.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	5.300,00
1.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00	DOAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>311.765,58</b>

Fonte

Fonte	Descrição	Valor
00859	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	18.425,87
	<b>TOTAL</b>	<b>18.425,87</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de setembro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO N° 322/2025**

**DECRETO N° 322/2025.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 382.691,45 (Trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 382.691,45 (Trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Policia 5933-2	3.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
1411	00158-FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI 14640/2023	2.781,49
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>27.781,49</b>
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
1821	00859-TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N° 14399/2022 - PRINCIPAL	22.409,96
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>24.909,96</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2560	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>127.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>382.691,45</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total, superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV e V da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	

06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.000,00</b>
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500,00</b>
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>52.500,00</b>

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	102.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.765,58
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	168.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	14.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	5.300,00
1.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00	DOAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>311.765,58</b>

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00859	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N° 14399/2022 - PRINCIPAL	18.425,87
	<b>TOTAL</b>	<b>18.425,87</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de setembro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**DF00366B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2025. Edição 3377

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>